

DECRETO Nº 182/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

**Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação**  
**Ação: 2.502 – Manutenção da Creche**  
**Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas**  
**Vínculo: 01180008 – Transferências do FUNDEB – 70%**  
**Valor R\$..... R\$ 100.000,00**

**Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação**  
**Ação: 2.502 – Manutenção da Creche**  
**Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas**  
**Vínculo: 01190009 – Transferências do FUNDEB – 30%**  
**Valor R\$..... R\$ 100.000,00**

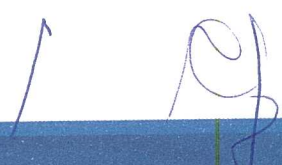
**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2022.

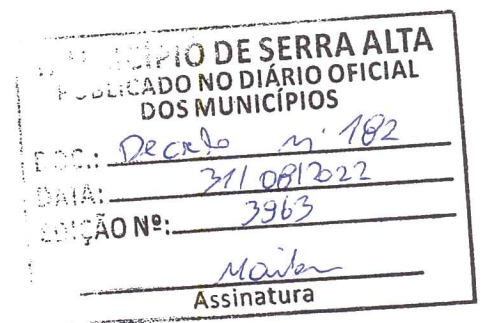
  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



*Marcondes*  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

*Clair*  
**CLAIR F. ANDREIS**  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4



Serra Alta, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

## DECRETO Nº 181/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4145968

DECRETO Nº 181/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01180008 – Transferências do FUNDEB – 70%

Valor R\$ ..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão anulados da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01190009 – Transferências do FUNDEB – 30%

Valor R\$ ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

## DECRETO Nº 182/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4145970

DECRETO Nº 182/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no

programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01180008 – Transferências do FUNDEB – 70%

Valor R\$ ..... R\$ 100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01190009 – Transferências do FUNDEB – 30%

Valor R\$ ..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

## LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4143764

LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2022  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Órgão: 4 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 0.400 – Precatórios e Ações Judiciais

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ ..... R\$ 100.000,00

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ ..... R\$ 300.000,00

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes